



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1382 - 08 de Março de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.993 de 04 de Março de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$1.039.844,33(Hum milhão, trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

065-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.751.0000

776.880,51

20.007- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

102-15.451.0015.2075.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000

262.963,82

Total de Suplementação

1.039.844,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

085-15.451.0006.1012.3.3.90.30.00.00.00.00.1.751.0000

510.000,00

086-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.00.1.751.0000

266.880,51

101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

262.963,82

Total da Anulação:

RS 1.039.844,33

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Replicado para fins de correção

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº7046 de 11 de dezembro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16031	GABRIELLE BUSQUET DE SOUZA	7046/2023	26/02/2024	25/05/2024	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 01 de março de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº7190 de 15 de dezembro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16014	FABIANO NUNES DA CUNHA	7190/2023	20/02/2024	19/05/2024	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 01 de março de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº7126 de 13 de dezembro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9716	CRISTIANO DE PAULA DA CONCEIÇÃO	7126/2023	01/04/2024	27/09/2024	2010/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 01 de março de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº0232 de 12 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1366	MARCELO COELHO POUBEL	0232/2024	01/04/2024	26/12/2024	2007/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 05 de março de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº0145 de 09 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, com base na Resolução SME/CM nº003/2016 e Lei nº1878/2011, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
9656	JOSIANE CAMPOS DUARTE	0145/2024	06/03/2024	05/03/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 05 de março de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0046/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Nº0878, de 15 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora **ELIANE QUARESMA BRITO QUINTANILHO**, da função de Professor I desta Municipalidade, sob matrícula Nº19511, a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Nº1019, de 21 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora **MARILÂNGELA VIEIRA DA SILVA SANTOS**, da função de Artífice de Cozinha desta Municipalidade, sob matrícula Nº18752, a partir de 20 de Fevereiro de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0048/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **LARYSSA GUARIERO OUVREY**, para responder como Presidente da Fundação Macatur, sem ônus, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de férias do Titular senhor **PAULO SCHIAVO JUNIOR**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Saiba mais em
saude.gov.br/tuberculose
PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0049/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenação IGOR FARIA DE CASTRO	DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0051/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de Fevereiro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenador ENILDA COSTA MONTEIRO	DAS X

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA
SESSÃO 002/2024

DEFERIDOS: 90000/2024-90001/2024-90002/2024-90004/2024-90005/2024-90010/2024-000202/2023-000211/2023-000221/2023

INDEFERIDOS: 90003/2024-90006/2024-90007/2024-90008/2024-000201/2023-000231/2023

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: -----

Cachoeiras Macacu RJ, 04 de Janeiro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA

Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.994 de 08 de Março de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS2.060.449,00(Dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

384.10.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.1002	560.449,00
387.10.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.1002	1.500.000,00

Total de Suplementação 2.060.449,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381.10.122.0001.1004.4.4.90.51.00.00.00.1.500.1002	5.000,00
382.10.122.0001.1004.4.4.90.52.00.00.00.1.500.1002	5.000,00
385.10.122.0001.2001.3.1.90.16.00.00.00.1.500.1002	329.223,00
389.10.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.500.1002	10.000,00
394.10.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.500.1002	11.226,00
397.10.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.500.1002	200.000,00
419.10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1002	1.500.000,00

Total da Anulação: RS 2.060.449,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO/SIMB	PORTARIA
ANDERSON RODRIGUES ALVES	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	056/2023 PUBLICAÇÃO 21/11/2023
EDGAR DE OLIVEIRA VELOSO	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	026/2023 PUBLICAÇÃO 07/07/2023
MICHELLE N. CRUZ CERQUEIRA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA CCV	003/2024 PUBLICAÇÃO 09/01/2024
PRISCILA GONÇALVES MACHADO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA CCV	050/2023 PUBLICAÇÃO 13/10/2023
VANDERSON RODRIGUES	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	031/2023 PUBLICAÇÃO 01/08/2023

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 07 de Março de 2024.
Gabinete da Presidência, 07 de Março de 2024

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=

DISQUE SAÚDE 136

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNião e Reconstrução

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO/SIMB	PORTARIA
ALEXANDRE PAULO LOPES	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
CARLOS ALBERTO DA SILVA	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
LEONARDO BATISTA ROCHA	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
LEONES GARCHE PEREIRA	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
MARCOS DA SILVA MEDEIROS	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
PATRICIA SOUZA SAIPPA	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
SELMA CRISTINA C. CAMPOS	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
TAINA CABRAL RODRIGUES	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021
WILLIAN JORGE AZEVEDO PIMENTEL	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	050/2021 PUBLICAÇÃO 09/12/2021

2-Os efeitos legais das exonerações realizadas através da presente portaria se iniciarão a partir do dia 01 de Abril de 2024, em virtude de os servidores listados acima estarem em férias.

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de Março de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.995, de 08 de Março de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade -011- " Sec. Mun. de Ordem Pública ", o Elemento de Despesa " 52 - Equipamento e Material Permanente", Na Fonte de Recursos " 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA	20.011
Aquisição e Cons.da Frota Mun. De Veículos e Máquinas	06.122.0001.2009
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52
Fonte de Recurso	1700.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.011- SEC.MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.700.0000	RS	130.000,00
Total da Suplementação:	RS	130.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.007- SECRETARIA MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO		
083-17.512.0005.1006.3.3.90.39.00.00.00.1.700.0000	RS	130.000,00
Total da Anulação:	RS	130.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPAS E TAMPADAS
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de SAÚDE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 676 - 08 de Março de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1382

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.881,20 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
CANNAÊ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.140,80 (trinta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 011/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
LDG CLEAN COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 013/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
LEMONS RODRIGUES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação

**Extrato de Inexigibilidade
Nº 0001/2024**

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X
MARCOS PAULO JONES MACIEL

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 0173/2023

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 012/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
MARMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACUFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 014/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
ZES COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 798/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de
Educação Gestor do Fundo
Municipal de Educação

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 002/2024**

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X
ELOA RIBEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 0173/2023

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 003/2024**

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X
ISABEL MIRANDA DE CARVALHO

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 0173/2023

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 005/2024**

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X
ALVARO RIBEIRO ASSAD

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 0173/2023

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2023**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em nome de **ISABEL MIRANDA DE CARVALHO**, que tem como objeto a contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo. no valor estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 0173/2023 e está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradora.

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2023**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em nome de **KAREN KRISTIEN SILVA DOS SANTOS**, que tem como objeto a contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo no valor estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 0173/2023 e está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradora.

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 004/2024**

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X
KAREN KRISTIEN SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 0173/2023

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2023**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em nome de **MARCOS PAULO JONES MACIEL**, que tem como objeto a contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo, no valor estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 0173/2023 e está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradora.

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2023**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em nome de **ALVARO RIBEIRO ASSAD**, que tem como objeto a contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo no valor estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 0173/2023 e está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradora.

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2023**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em nome de **ELOA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, que tem como objeto a contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo. no valor estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 0173/2023 e está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradora.

Cachoeiras de Macacu, 01/02/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

PARTES: **AMAE-CM**

X

J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual referente ao serviço de locação de software de gestão comercial e operacional de saneamento.

VALOR TOTAL: R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, conforme execução do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 1001/2022.

Cachoeiras de Macacu, 08 de março de 2024.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria nº 018/2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. ADM 037/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, SOB DEMANDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 à 13/03/2024, em horário de expediente de 08:00 as 17:00h.

A solicitação do Termo de Referência e posterior envio das propostas, será através do e-mail: fnas.comprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de março de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
X
LAR PARA IDOSOS FREDERICO MEYER LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Convênio destinado à prestação dos serviços denominados de INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.572,24 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo Administrativo nº 030/2021.

Cachoeiras de Macacu, 01 de fevereiro de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico nº 006/2023, Proc. Adm nº 1316/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE JAPUIBA VISANDO PROVER A UNIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA A POPULAÇÃO, em favor da empresa: AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

Cachoeiras de Macacu, 24 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS.
X
RECANTO FELIZ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o acolhimento da Sra. M.C.R em instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI pela Instituição Recanto Feliz Ltda, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 39.792,84 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 018/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima



DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico nº 001/2024, Proc. Adm nº 1322/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES QUÍMICOS E INSUMOS, em favor das empresas: TEST LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI no valor de R\$ 3.640.764,10 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA no valor de R\$ 2.706.590,00 (dois milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e noventa reais); CANAA-COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 845.009,02 (oitocentos e quarenta e cinco mil, nove reais e dois centavos); DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNÓSTICA LTDA no valor de R\$ 93.914,00 (noventa e três mil, novecentos e quatorze reais); FORBÉ SUPORTE ILIMITADO LTDA no valor de R\$ 47.525,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Cachoeiras de Macacu, 08 de março de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DE

Cachoeiras de Macacu

MAIS PERTO DE VOCÊ